



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 253/2021 – Terça-Feira, 21 de Dezembro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

DECRETO Nº 048/2021, de 20 de dezembro de 2021

**Declara Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas Municipais e dá
outras providências.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente dos dias 21, 24 e 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional